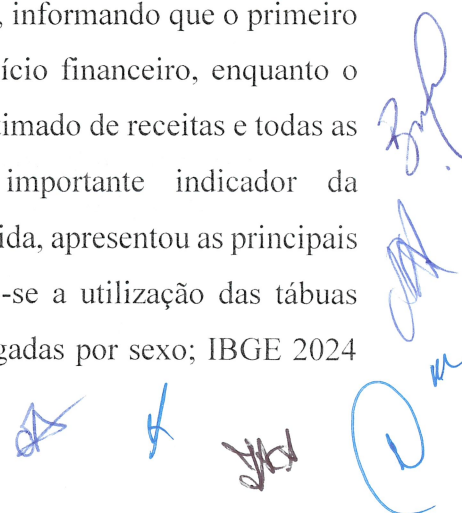
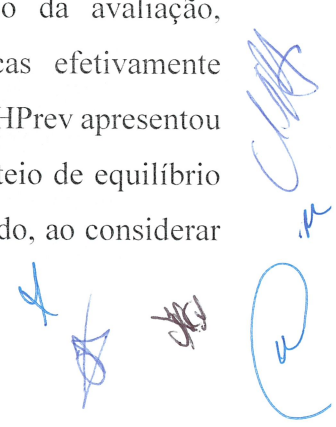


ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h09min, reuniu-se, no formato virtual, o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte, conforme convocação realizada pelo Presidente Bruno Leonardo Passeli. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Afonso Nunes da Cruz Neto, André de Freitas Martins, Eymard Bento Júnior, Alex Sander Ribas de Souza, Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino, Carolina Pasqualini de Andrade, Sandra Maria Coelho, Roberta Hygino Roletti Zimmer e Camila Mariana da Cruz Gomes Coutinho. Também participaram o Subsecretário de Gestão Previdenciária da Saúde do Segurado, Gleison Pereira de Souza, Rodrigo André de Almeida, responsável pela Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais, e as servidoras Suely de Campos e Amanda Vieira. Participou como convidado Adilson Moraes da Costa, representante da Lógica Consultoria Actuarial. O Subsecretário Gleison Pereira de Souza cumprimentou os presentes esclarecendo que a pauta da reunião seria a apresentação do Relatório de Avaliação Actuarial do exercício. Na sequência, diante da ausência do presidente, foi designado para conduzir os trabalhos o conselheiro Afonso Nunes da Cruz Neto, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno do Conselho de Administração. Ao assumir a presidência, o conselheiro Afonso cumprimentou a todos (as) e passou a palavra para Adilson que apresentou os principais resultados constantes no Relatório de Avaliação Actuarial do exercício de 2026, documento elaborado com data focal em 31 de dezembro de 2025 e fundamentado na base cadastral posicionada em 31 de julho de 2025, em atendimento às disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social. Adilson iniciou sua apresentação contextualizando a finalidade da avaliação actuarial, esclarecendo tratar-se de estudo técnico de natureza prospectiva destinado a mensurar os recursos necessários para assegurar, ao longo do tempo, o pagamento dos benefícios previdenciários, subsidiando a definição do plano de custeio, a constituição das reservas matemáticas e a avaliação da sustentabilidade financeira e actuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município. Ressaltou a distinção entre equilíbrio financeiro e equilíbrio actuarial, informando que o primeiro corresponde à suficiência entre receitas e despesas em cada exercício financeiro, enquanto o segundo representa a equivalência, a valor presente, entre o fluxo estimado de receitas e todas as obrigações futuras do regime previdenciário, constituindo importante indicador da sustentabilidade de longo prazo dos planos previdenciários. Em seguida, apresentou as principais hipóteses e premissas atuariais adotadas na avaliação, destacando-se a utilização das tábuas biométricas BR-EMSsb-v 2015 para mortalidade de válidos, segregadas por sexo; IBGE 2024

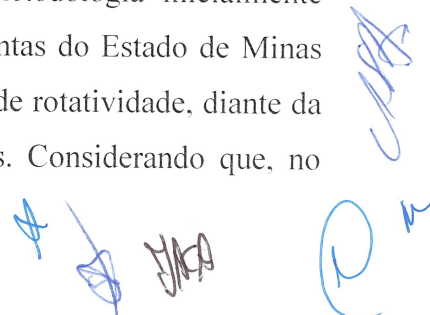


para mortalidade de inválidos; tábua Álvaro Vindas para entrada em invalidez; crescimento real das remunerações de 2,34% ao ano; crescimento real dos benefícios de 0,00%; taxa de rotatividade de 1,00% ao ano; bem como taxas reais de juros de 5,90% ao ano para o Fundo Previdenciário (BHPrev) e de 5,45% ao ano para o Fundo Financeiro (FUFIN), observando-se, neste último, também cenário de sensibilidade com taxa de juros equivalente a 0,00% ao ano. Adilson destacou, ainda, o aprimoramento promovido na metodologia de tratamento das verbas temporárias passíveis de incorporação (“dobras”), esclarecendo que, a partir do levantamento histórico dos últimos cinco anos, passou-se a considerar percentual médio de incorporação tanto para a estimativa das contribuições quanto para o cálculo dos benefícios, proporcionando maior aderência da premissa à realidade observada. Na sequência, foram apresentados os resultados referentes ao Fundo Previdenciário – BHPrev, destacando-se que o fundo, estruturado sob o regime financeiro de capitalização e destinado aos servidores admitidos a partir de 30 de dezembro de 2011, possuía, em 31/07/2025, 18.858 servidores ativos, 310 aposentados e 110 pensionistas. Foi ressaltado que a relação entre ativos e beneficiários permanecia bastante favorável, correspondendo a aproximadamente 44,9 servidores ativos para cada beneficiário, característica compatível com o processo gradual de maturação do fundo. Na análise da evolução patrimonial, data base de 31/12/2025, foi demonstrado que as provisões matemáticas passaram de R\$ 3.460.204.250,84, na Avaliação Atuarial de 2024, para R\$ 3.839.088.692,45 em 2025 e R\$ 4.888.294.204,15 em 2026. No mesmo período, o ativo líquido do plano evoluiu de R\$ 2.563.854.150,82 para R\$ 3.342.410.320,75 e, posteriormente, para R\$ 4.296.922.322,43. Em seguida, Adilson destacou os principais fatores responsáveis pelas variações das provisões matemáticas dos benefícios concedidos, enfatizando que o aumento observado decorreu principalmente da evolução natural dos benefícios concedidos, dos efeitos da alteração da taxa de juros atuarial, dos ajustes relativos à compensação previdenciária e de outros fatores atuariais incidentes sobre o exercício. Quanto às provisões matemáticas dos benefícios a conceder, esclareceu que sua evolução foi influenciada, principalmente, pela variação salarial da massa de servidores ativos, pela revisão da metodologia de incorporação das verbas temporárias, pelos efeitos da alteração da taxa de juros atuarial, pelos juros incidentes sobre a provisão matemática e pela incorporação de novos servidores ao plano. Foi ressaltado que a revisão da metodologia das verbas incorporáveis representou importante aperfeiçoamento técnico da avaliação, proporcionando maior aderência das projeções atuariais às características efetivamente observadas na base cadastral do Município. Assim, o Fundo Previdenciário – BHPrev apresentou o resultado deficitário (R\$ 591.371.881,72) ao considerar as alíquotas de custeio de equilíbrio indicadas pelo estudo atuarial de 46,97% sobre a folha de ativos. Por outro lado, ao considerar

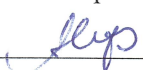


as alíquotas de custeio vigentes de 36% sobre a folha de ativos o resultado atuarial passa para um déficit de (R\$ 1.922.104.829,58). Por fim, para equacionamento do déficit (R\$ 591.371.881,72) foi proposto plano de equacionamento de 35 anos com alíquota de 2,86% sobre a folha de ativos. Concluída a apresentação dos resultados do BHPrev, Adilson iniciou a exposição referente ao Fundo Financeiro – FUFIN. Foi informado que, em 31/07/2025, o FUFIN era composto por 14.665 servidores ativos, 19.021 aposentados e 3.011 pensionistas, totalizando 22.032 beneficiários em manutenção, número superior ao quantitativo de servidores ativos. Ressaltou-se que essa configuração demográfica evidencia a necessidade de aportes contínuos do Tesouro Municipal para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários ao longo do horizonte de projeção atuarial. Ele informou sobre os resultados da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2025, ressaltando o impacto das hipóteses financeiras na mensuração do passivo atuarial. Demonstrou-se que, considerando a taxa real de juros de 5,45% ao ano para o desconto das obrigações a valor presente, as Provisões Matemáticas totalizaram R\$ 36.929.284.708,22, resultando em um déficit atuarial (insuficiência financeira) de R\$ 36.843.674.214,22. Na sequência, para fins de análise de sensibilidade e avaliação do montante sem efeito de desconto financeiro no tempo, apresentou-se o cenário com taxa real de juros de 0,00% ao ano, no qual as Provisões Matemáticas atingiram R\$ 88.123.963.251,67, levando o déficit técnico atuarial para R\$ 88.038.352.757,67. Evidenciou-se, assim, que a taxa de desconto atuarial de 5,45% a.a. reduz a necessidade de provisionamento presente devido à rentabilidade esperada dos ativos no longo prazo. Esclareceu que, diferentemente do Fundo Previdenciário, o Fundo Financeiro opera sob regime de repartição simples, razão pela qual o déficit atuarial apurado não representa obrigação financeira imediata, mas expressa o montante atuarial das obrigações futuras, cujo financiamento ocorre mediante contribuições correntes e aportes realizados pelo Tesouro Municipal ao longo da existência do fundo. Na sequência, demonstrou a redução gradual da quantidade de servidores ativos, que passou de 16.561, na Avaliação Atuarial de 2024, para 15.645 em 2025 e 14.665 em 2026. Em sentido oposto, observou-se crescimento da quantidade de aposentados, passando de 17.967 para 18.393 e, posteriormente, para 19.021, enquanto o quantitativo de pensionistas permaneceu praticamente estável no período. Também foram apresentadas as projeções financeiras do Fundo Financeiro para o período compreendido entre os exercícios de 2026 e 2053, demonstrando que o fluxo projetado permanecerá deficitário durante todo o horizonte analisado. Foi informado que a necessidade de financiamento do Tesouro Municipal está estimada em aproximadamente R\$ 1,39 bilhão no exercício de 2026, alcançando seu ponto máximo em torno de R\$ 2,57 bilhões no exercício de 2041, reduzindo-se gradualmente até atingir aproximadamente R\$ 1,98 bilhão em 2053, comportamento decorrente da gradual extinção da

massa de segurados vinculados ao Fundo Financeiro. Encerrada a exposição técnica, o Subsecretário agradeceu a apresentação e abriu a palavra aos Conselheiros para esclarecimentos e manifestações. O Conselheiro André de Freitas Martins solicitou esclarecimentos acerca da alteração promovida na metodologia de tratamento das verbas temporárias passíveis de incorporação, especialmente quanto às diferenças em relação às avaliações atuariais anteriores e aos impactos produzidos sobre os resultados apresentados. Em resposta, Rodrigo e Adilson esclareceram que, nas avaliações anteriores, a estimativa de incorporação dessas verbas repercutia apenas na projeção dos benefícios futuros. Explicaram que a metodologia adotada na Avaliação Atuarial de 2026 passou a considerar, simultaneamente, os reflexos dessas parcelas tanto na arrecadação das contribuições previdenciárias quanto na projeção dos benefícios, utilizando como referência estudo estatístico elaborado com base no histórico remuneratório dos últimos cinco anos dos servidores municipais. Destacaram que o aperfeiçoamento metodológico proporcionou maior aderência entre as premissas atuariais e a realidade observada. Na sequência, o Conselheiro Eymard Bento Júnior ressaltou a importância de que todo o processo de revisão metodológica permanecesse formalmente documentado, contendo os questionamentos apresentados pelos Conselheiros, as análises promovidas pela equipe técnica, as alterações implementadas e as respectivas justificativas, de forma a preservar o histórico das discussões e subsidiar futuras avaliações atuariais. O Subsecretário Gleison Pereira de Souza acolheu a sugestão apresentada, informando que seria providenciada a elaboração de documento consolidando o histórico das discussões realizadas durante o processo de aperfeiçoamento da Avaliação Atuarial. Encerradas as manifestações, o Presidente da reunião submeteu o Relatório de Avaliação Atuarial à deliberação do colegiado. Manifestaram-se favoravelmente à aprovação do Relatório os Conselheiros Afonso Nunes da Cruz Neto, Roberta Hygino Roletti Zimmer e Camila Mariana da Cruz Gomes Coutinho. Os Conselheiros André de Freitas Martins, Eymard Bento Júnior, Alex Sander Ribas de Souza, Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino, Sandra Maria Coelho e Carolina Pasqualini de Andrade declararam abstenção. Os Conselheiros não governamentais consignaram que a abstenção decorreu das dificuldades verificadas ao longo do processo de análise do Relatório de Avaliação Atuarial, durante o qual foram identificadas inconsistências e suscitados questionamentos relevantes quanto às premissas, metodologias e cálculos adotados. Destacaram, em especial, as questões relacionadas à previsão das receitas decorrentes da compensação previdenciária – COMPREV, cuja metodologia inicialmente apresentada foi objeto de apontamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, bem como as dúvidas quanto à utilização de taxa de rotatividade, diante da existência de informações conflitantes nos documentos apresentados. Considerando que, no



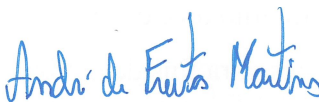
curso da análise, não foi possível aos Conselheiros verificar de forma independente e conclusiva a exatidão de todas as informações prestadas e dos cálculos efetuados, de modo a conferir segurança às respostas e esclarecimentos apresentados, os Conselheiros não governamentais registraram não dispor, naquele momento, do grau de confiança necessário no trabalho desenvolvido pela empresa contratada para fundamentar manifestação favorável à aprovação do Relatório. O Conselheiro Eymard Bento Júnior esclareceu que sua abstenção decorria do entendimento de que os cursos e treinamentos oportunizados aos Conselheiros não oferecem conhecimento técnico suficiente para emitir juízo conclusivo acerca da aprovação ou desaprovação do Relatório de Avaliação Atuarial, considerando a especificidade e a complexidade técnica da matéria. Diante da dúvida suscitada quanto aos efeitos das abstenções na apuração do resultado da votação, considerando que a aprovação da matéria depende da manifestação favorável da maioria dos Conselheiros presentes, procedeu-se à consulta ao Regimento Interno do Conselho de Administração, a fim de esclarecer a forma de contabilização das abstenções para fins de deliberação. Verificou-se, contudo, que o Regimento não disciplina expressamente os efeitos das abstenções para fins de deliberação. Para dirimir a questão, recorreu-se ao disposto no artigo 28 do Regimento Interno, segundo o qual: *“As dúvidas surgidas na aplicação deste regimento e os casos omissos serão dirimidos por decisão do Plenário de, no mínimo, oito votos favoráveis, respeitado o quórum mínimo para a realização da reunião, estabelecido no § 1º do art. 95 da Lei nº 10.362, de 2011”*. Com fundamento no referido dispositivo, o Subsecretário Gleison Pereira de Souza submeteu ao Plenário o entendimento de que as abstenções não integrariam a contagem dos votos para fins de apuração do resultado da deliberação sobre o mérito, permanecendo, contudo, devidamente registrados em ata os posicionamentos e as respectivas manifestações dos Conselheiros. Submetida a questão à deliberação, o entendimento foi aprovado pelos conselheiros presentes nos termos exigidos pelo artigo 28 do Regimento Interno. Assim, considerando a não contabilização das abstenções para fins de apuração do resultado e a inexistência de votos contrários, o Relatório de Avaliação Atuarial foi considerado aprovado pelos votos favoráveis proferidos. A conselheira Camila Mariana da Cruz Gomes Coutinho solicitou o registro em ata de que aprovava o Relatório de Avaliação Atuarial nos termos apresentados, considerando que todas as questões suscitadas haviam sido devidamente esclarecidas pela área técnica durante a reunião. A conselheira Roberta Hygino Roletti Zimmer questionou sobre a realização das capacitações previstas no Programa Pró-Gestão RPPS destinadas aos membros do Conselho, destacando a importância da qualificação para proporcionar maior segurança técnica aos conselheiros durante as deliberações. O Subsecretário esclareceu que os conselheiros que já integravam o Conselho Fiscal ou o

Conselho de Administração haviam participado das respectivas capacitações, permanecendo pendente apenas a formação dos novos membros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião às 11h57min. Eu,  (Suely de Campos), lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, deverá ser assinada pelos presentes.

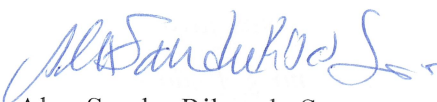
Afonso Nunes da Cruz Neto


Roberta Hygino Roletti Zimmer

Camila Mariana da Cruz Gomes Coutinho


André de Freitas Martins


Eymard Bento Júnior


Alex Sander Ribas de Souza


Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino

Sandra Maria Coelho


Carolina Pasqualini de Andrade